

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 12

#### CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo nº 3276-7/2016, com CNPJ/MF nº 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o nº 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 00 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob nº. 3362, neste ato, representada por seu Presidente, o Senhor JOSÉ PAULO LOPES, RG nº 8.170.465 e CPF nº 957.627.288-20, doravante denominada, CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, com os seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a ampliação de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA para o período da alta temporada, entre os dias 21 de dezembro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019 (45 dias), denominado "Projeto Verão", conforme planilha anexa.





# CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária para o período de 45 dias com base no Plano de Trabalho do Projeto Verão tem a seguinte composição:

PESSOAL GERAL	R\$ 333.356,01
Ordenados + provisionamentos	R\$ 238.116,33
Custos variáveis	R\$ 29.745,95
Encargos	R\$ 19.409,24
Beneficios	R\$ 46.084,50
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (MÉDICOS)	R\$ 549.540,00
PSA – UPA (quantidade 62)	R\$ 132.060,00
PSI – UPA (quantidade 31)	R\$ 66.030,00
PSA – P.A. Massaguaçu (quantidade 62)	R\$ 132.060,00
PSI-P.A. Massaguaçu (quantidade 47)	R\$ 100.110,00
Plantões especiais PSA – UPA (quantidade 24)	R\$ 51.120,00
Plantões especiais PSI – UPA (quantidade 16)	R\$ 34.080,00
Plantões especiais PSA – P.A. Massaguaçu (quantidade 08)	R\$ 17.040,00
Plantões especiais PSI – P.A. Massaguaçu (quantidade 08)	R\$ 17.040,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 152.775,00
Serviço de processamento de roupas UPA / P.A. Massaguaçu	R\$ 6.300,00
Serviço de nutrição e dietética (refeição médica, lanche e refeição paciente)	R\$ 9.000,00
Serviço de laboratório - UPA	R\$ 22.500,00
Serviço de laboratório – P.A. Massaguaçu	R\$ 11.475,00
Serviço de remoção hospitalar	R\$ 81.000,00
Serviço de radiologia P.A. Massaguaçu	R\$ 18.000,00
Serviço de radiologia UPA – Proradi (dosimetro) / Agfa (manutenção) / Simed (refilm)	R\$ 4.500,00
GASES MEDICINAIS – UPA / P.A. MASSAGUAÇU	RS 9.000,00
MEDICAMENTOS – UPA / P.A. MASSAGUAÇU	R\$ 51.000,00
MATERIAIS – UPA / P.A. MASSAGUAÇU	R\$ 17.250,00
	CHERNOLOGICA CHARLEST CONTRACTOR OF THE CONTRACT
OUTRAS	R\$ 15.000,00







# <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES</u> ORCAMENTÁRIAS.

O valor global do presente aditamento é de R\$ 1.127.921,01 (um milhão cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e um reais e um centavo), e será repassado de forma proporcional da seguinte maneira:

- 1ª Parcela até dia 21 do mês de dezembro de 2018 será repassado o montante de R\$275.714,02 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e dois centavos);
- 2ª Parcela até o 3º dia útil do mês de janeiro de 2019 será repassado o montante de R\$777.012,25 (setecentos e setenta e sete mil doze reais e vinte e cinco centavos);
- 3ª Parcela até o 3º dia útil do mês de fevereiro no montante de R\$75.194,73 (setenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Primeiro – O montante de R\$ 275.714,02 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e dois centavos) onerará dotação orçamentária 653.14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000000 do exercício de 2018, e dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2019.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito dos recursos do Projeto Verão 2018/2019, em banco oficial indicado pela CONTRATANTE, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – As despesas decorrentes do "Projeto Verão" deverão ser apresentadas em prestação de contas mensal específica, da forma prevista nas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte maneira:

- a) Prestação de Contas de dezembro/18: Prestação de contas para até o dia 20 de fevereiro/19;
- b) Prestação de Contas de janeiro/19: Prestação de contas para até o dia 20 de março/19;
- c) Prestação de Contas de fevereiro/19: Prestação de contas para até o dia 22 de abril/19;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

3

3



O presente Termo de Aditamento terá vigência a partir de 21 de dezembro de 2018 e encerramento em 03 de fevereiro de 2019 (45 dias).

### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento de Contrato tem sua fundamentação legal na Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão nº 01/2016 e no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2016 firmadas entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

JOSÉ PAULO LOPES

ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG: